

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 022/2009

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- João dos Santos Arruda

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 13 de Abril de

2009.

LÁVIO EDNO NÓBREGA

reteito

PUBLICADO

EM 13 104 179

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro: Surubim. – PE. CEP: 55.750-000: C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituradesurubim@bol.com.br Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470

Matricula: 6704